



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1895 - 25 DE JUNHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

DECRETO

DECRETO Nº 3193 DE 25 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, na segunda-feira dia 29 de junho de 2026;

Art. 2º O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou de interesse público e sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, transporte de passageiros agendados, realização de exames de imagem, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem pública e afins.

Parágrafo primeiro: Caberá aos secretários municipais, em conjunto com os dirigentes dos respectivos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas áreas de competência.

Parágrafo segundo: Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil e Guarda Ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de junho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 333 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 51/2026 e seus aditivos do processo administrativo nº 10355/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de construção dos Centros de Especialidades I e II na “Cidade da Saúde”, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Alyrio Rossi Paes de Souza	124869.11	Engenheiro Civil	Fiscal de Contrato
Thaís de Paula da Silva	1373405.12	Ass. de Diretoria	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria nº 300 de 22 de maio de 2026.

Guapimirim, 25 de junho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 334 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui a COMISSÃO ELEITORAL responsável pela condução do processo eleitoral para composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUAPIMIRIM-CAE e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, transparência, legitimidade e segurança jurídica do Processo Eleitoral para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e participação democrática que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Conselho de Alimentação Escolar de Guapimirim;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução, organização, acompanhamento, fiscalização e execução do processo eleitoral para composição do Conselho de Alimentação Escolar de Guapimirim – CAE, referente ao próximo mandato.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Francelene Felix da Costa, Matrícula nº 1369654.13;
II – Erilma Lucia de Carvalho Martins, Matrícula nº 16691.11;
III – Maria Dirleia Ulrich Pacheco, Matrícula nº 892.11;
IV – Roberto Domingos, representante da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE MORA-DORES DE JEQUETIBÁ - AMAVAJAD

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral;
II – Elaborar e divulgar atos, orientações e cronogramas necessários à realização do pleito;
III – Receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
IV – Organizar e acompanhar os procedimentos de votação;
V – Proceder à apuração dos votos e à divulgação dos resultados;
VI – Apreçar e decidir recursos administrativos relacionados ao processo eleitoral;
VII – Lavrar atas e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados;
VIII – Zelar pela lisura, transparência, publicidade e legitimidade do processo eleitoral.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições até a conclusão de todas as fases do processo eleitoral e a homologação final do resultado.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de junho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



PORTARIA Nº 335 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2026 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 49/2026 do processo administrativo nº 6249/2025, que tem como objeto a contratação de empresa SAÚDE E VIDA CONGELADOS LTDA, especializada em serviços de organização de buffet no café da manhã, almoço e coquetel, comidas típicas, kit lanche, coquetel infantil e comida natalina, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, para atender a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Joseane Melo Chelles	1367300.12	Coordenadora	Fiscal de Contrato
Fabio A Barroso de Azevedo	1373511.12	Chefe do Núcleo	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores acima designados irão exercer a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Guapimirim, 25 de junho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 336 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício SEMA PMG nº 273/2026 da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 104/2024 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 3484/2024, na modalidade DISPENSA que tem como objeto a locação de galpão para implementação de unidade de processamento de materiais recicláveis, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Andreia Nogueira Lima	1367486.11	Coordenadora da Coleta Seletiva	Preposto do Fiscal de Contrato
Gabriela Gomes Barbosa Amoedo	112364-11	Gerente de Coleta Seletiva	Fiscal do Contrato
Sandra Helena Arruda da Silva	126624-11	Diretora Administrativa	Gestor de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria nº 486 de 21 de novembro de 2024.

Guapimirim, 25 de junho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA E PRORROGAÇÃO

ERRATA E PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMA Nº 001/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, e para fins de adequação técnica dos prazos do certame, torna pública a prorrogação do cronograma a partir da fase de habilitação.

Registra-se que o procedimento já cumpriu regularmente as etapas de publicação do edital, recebimento de propostas, análise documental e publicação da lista preliminar de entidades aptas.

Fica estendido o prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar de entidades aptas até o dia 30/06/2026, devendo os argumentos ser protocolados na forma prevista no edital.

Ficam consequentemente reajustadas as datas subsequentes conforme o cronograma integral atualizado abaixo:

CRONOGRAMA COMPLETO E ATUALIZADO:

Etapas	Data	Situação
Publicação do Edital de Chamamento	18/05/2026	Concluída
Prazo Máximo para entrega de documentos	17/06/2026	Concluída
Sessão Pública - Análise dos documentos para habilitação	18/06/2026	Concluída
Lista preliminar das entidades consideradas aptas - habilitadas e inaptas para firmar parceria	19/06/2026	Concluída
Prazo máximo para eventuais impugnações ou recurso das entidades consideradas inabilitadas	22/06 a 30/06/26	Em andamento
Publicação da Listagem Final de entidades habilitadas	01/07/2026	A Realizar
Sessão Pública para o Sorteio	02/07/2026	A Realizar
Resultado Final / Publicação	03/07/2026	A Realizar
Prazo para eventuais impugnações ou recurso da decisão	06/07 a 10/07	A Realizar
Assinatura do Acordo de Cooperação	13/07/2026	A Realizar

Guapimirim, 25 de junho de 2026.


MAYARA BARROSO DE FARIA
Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 1369263-12

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Proc. Adm. nº 5051/2025

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 25/06/2026

PORTAL: mollitiam.org.br e guapitech.org.br

OBJETO: Foi publicado o edital nº 07/2026 para aquisição de Mobiliário, em atendimento às necessidades do Programa GuapiTech, oriundo do Termo de Colaboração 02/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e o Instituto Mollitiam. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível nos sites mollitiam.org.br e guapitech.org.br.

Guapimirim/RJ, 25 de junho de 2026



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital